



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 13/02/2025, ÀS 17:00 HORAS</i>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br">licitacao@witmarsum.sc.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://witmarsum.sc.gov.br/">https://witmarsum.sc.gov.br/</a>

#### 1.0 – DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Publica “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS (PORTAS/JANELAS DE VIDRO, TESTEIRAS DE ALUMÍNIO, CALHAS EM ALUMÍNIO E DEMAIS ITENS), PARA UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**”

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF

1.2.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Witmarsum/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação	
Referência*	52 Q 2007.33390000000000000000.15001001000
Órgão/Unidade:	04.001 Funcional: 0012.0361.0008
Ação:	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150010010000 Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Dotação	
Referência*	76 Q 2009.33390000000000000000.15507000000
Órgão/Unidade:	04.001 Funcional: 0012.0365.0008
Ação:	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	155070000000 Transferência do Salário-Educação

Dotação	
Referência*	58 Q 2008.33390000000000000000.15507000000
Órgão/Unidade:	04.001 Funcional: 0012.0361.0008
Ação:	2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	155070000000 Transferência do Salário-Educação

Dotação	
Referência*	14 Q 2003.33390000000000000000.15007000000
Órgão/Unidade:	03.001 Funcional: 0004.0122.0003
Ação:	2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 30.321,91 (trinta mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, de acordo com o valor individual de cada lote.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**\* A DISPUTA SERÁ PELO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – PREÇO GLOBAL**

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: [licitacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**.

**4.1.1** - Limite para Apresentação da Proposta de Preços e envio de documentos: **13 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17:00 H**

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.8.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

4.2.8.2 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a certidão positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4.2.9 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.2.10 Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Outras declarações/comprovações:

a) Apresentar no mínimo um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, com identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens pertinentes e/ou similares a este processo licitatório;

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

### 4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Witmarsum/SC, 10 de fevereiro de 2025.

**PAUL ZERNA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2025

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I – Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

#### 2. DO OBJETO

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS (PORTAS/JANELAS DE VIDRO, TESTEIRAS DE ALUMÍNIO, CALHAS EM ALUMÍNIO E DEMAIS ITENS), PARA UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.”**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de fornecimento de material e instalação de esquadrias de alumínio e acessórios, a fim de garantir o funcionamento estrutural e a proteção das unidades escolares de competência da Secretaria Municipal da Educação e unidades administrativas do Município de Witmarsum, sendo objetos necessários para a garantia da devida manutenção, sustento da estrutura e segurança contra invasões ou arrombamentos. Informa-se que a Administração não dispõe dos referidos serviços, sendo necessário sua licitação para atender as demandas dos diversos serviços, bem como também para dar maior segurança aos próprios públicos atendidos pelas unidades mediante a aquisição de calhas, portas, janelas, testeiras, entre outros. Calhas têm grande importância nas edificações, sendo que o objetivo das calhas é coletar as águas de chuva que caem sobre o telhado e encaminhá-las aos condutores verticais (prumadas de descida). Com calhas em bom estado, evitam-se diversos danos causados pelas águas pluviais, como o apodrecimento dos beirais das construções e a umidade excessiva nas paredes, que acelera o desgaste da alvenaria e da pintura. Em outra análise, a importância das portas / janelas, reside, além da manutenção do patrimônio, em



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

fomento da segurança pública de crianças e servidores que frequentam o ambiente escolar e demais unidades administrativas, bem pela proteção do patrimônio público, em vista de que os obstáculos dificultam furtos e roubos dos bens da Administração. Ainda, realizar-se-á também o serviço de manutenção das portas, janelas e calhas existentes. Nesse sentido, verifica-se que a solução é a obtenção dos materiais e serviços de esquadrias de alumínio e acessórios de boa qualidade e em conformidade com as normativas vigentes para que, dentro de seu ciclo de vida, promovam a proteção e funcionamento das unidades escolares e unidades administrativas, afastando a incidência de eventuais falhas de manutenção nas instituições de ensino de responsabilidade deste município. Pelo exposto, em vista da importância dos serviços para fornecimento e instalação dos objetos, não há solução outra senão a abertura do presente procedimento licitatório.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

### 5. DO OBJETO

#### LOTE 1 – ESQUADRIAS CENTRO EDUCACIONAL

Item	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8un/conjunto	JANELA 2 FOLHAS - VIDRO INCOLOR 8mm <u>Medida: 1,27x1,60</u>	R\$ 793,33	R\$ 6.346,64
2	1un	Porta de abrir - vidro incolor 10mm  Medida: 85x2,14	R\$ 1.326,66	R\$ 1.326,66



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

3	1un	Porta em Alumínio (extrudado) Branco  <u>Medida: 1,50x2,14</u>	R\$ 2.046,66	R\$ 2.046,66
4	2un	Porta de Vidro incolor 10mm  <u>Medida: 1,94x2,10</u>	R\$ 2.316,66	R\$ 4.633,32

### LOTE 2 – ESQUADRIAS CEI PEQUENO PRÍNCIPE CAMBARÁ

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1un	Porta de correr - vidro incolor 10mm  <u>Medida: 1,58 x 2,10</u>	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
2	25m	Testeira de alumínio corte 300	R\$ 52,66	R\$ 1.316,50
3	35m	Calhas em alumínio corte 300 - com suporte	R\$ 56,00	R\$ 1.960,00

### LOTE 3 – ESQUADRIAS ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	43m	Calhas em alumínio Corte 500 – com suporte	R\$ 77,00	R\$ 3.311,00
2	6	Descidas de canos PVC Com conexões 100 mm	R\$ 176,66	R\$ 1.059,96

### LOTE 4 – ESQUADRIAS PREFEITURA DE WITMARSUM

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50m	Calhas em alumínio corte 300 – 0,5mm	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
2	45m	Testeira de alumínio corte 300 – 0,5mm	R\$ 52,33	R\$ 2.354,85
3	1	Colarinho	R\$ 216,66	R\$ 216,66
4	50m	Descidas corrente em alumínio	R\$ 8,16	R\$ 408,00
5	2	Descidas Cano PVC	R\$ 203,33	R\$ 406,66



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### 5. DO VALOR:

5.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 30.321,91 (trinta mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**.

**\* A DISPUTA SERÁ PELO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – PREÇO GLOBAL**

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os itens contratados deverão ser entregues e instalados nos endereços constantes deste termo de referência.

6.2 A entrega e instalação ocorrerá diretamente nas unidades e o responsável pelo recebimento será o(a) diretor(a) da unidade escolar, juntamente com o fiscal do contrato que acompanhará as entregas.

6.3 Após o envio da ordem de serviço (autorização de fornecimento), deverá ser realizada **medição *in loco*, em até 2 dias**, sendo que a entrega e instalação do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos após a medição *in loco*.

6.4 Será devolvido ao fornecedor objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Witmarsum/SC.

6.5 É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação das peças nos locais indicados pela contratante, bem como é de sua responsabilidade a disposição de todo o material necessário para a referida montagem e/ou instalação e remoção do antigo material quando necessário.

6.6 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo a substituição ser efetivada pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

6.7 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

6.8 O fornecedor deve promover a garantia por período mínimo de 12 (doze) meses para possíveis falhas, vícios ou defeitos que possam mostrar-se durante o uso das peças.

6.9 As peças serão instaladas nas unidades conforme mediação realizada e local indicado pelo fiscal a ser disponibilizado à futura contratada quando da execução dos serviços, de forma que caso haja instalação em local impróprio, caberá à contratada o ônus de realizar a retirada e reinstalação para a devida correção.

6.10 Fica vedada a subcontratação/terceirização do presente instrumento contratual.

6.11 O município de Witmarsum não se responsabiliza pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos de proteção individual, material para instalação ou quaisquer encargos para a entrega o objeto.

6.12 Todo o serviço e ferramentas e equipamentos utilitários e de segurança são de responsabilidade do fornecedor e deverão ser considerados e estar inclusos no valor de lance para o lote.

6.13 As instalações dos objetos nos próprios públicos deverão observar os necessários padrões de segurança e qualidade, sendo o fornecedor do objeto e responsável pela prestação de serviço encarregado de manter, nas mesmas condições, a estrutura e o padrão de limpeza do local da prestação dos serviços nas mesmas condições em que se encontravam, procedendo à entrega e instalação do objeto conforme orientações da Administração Municipal.

**6.14 DEVERÃO SER ENVIADOS, EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS DOS VENCEDORES, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE**

### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com o edital, termo de



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

referência e demais termos anexos ao edital, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.

8.2 A contratada deverá realizar a medição dos espaços nos locais indicados, antes da confecção dos objetos, haja vista que serão feitas sob medida no local.

8.3 A contratada deverá instalar os itens, posteriormente à medição e à confecção, nos locais indicados pela dirigente da unidade.

8.4 Qualquer material ou serviço necessário à instalação das divisórias é de inteira responsabilidade da contratada.

8.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.6 Qualquer defeito apresentado pelo produto deve ser reparado pela contratada no prazo de 96 (noventa e seis) horas após a notificação sob pena de sanção, objetivando o interesse público.

8.7 Deve o contratado cumprir fielmente com os termos registrados na ata e entregar os objetos em completa conformidade com o edital/termo de referência. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.8 No caso de falha na entrega ou da prestação de serviços, deve a contratada Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

8.9 É vedada a subcontratação/terceirização do fornecimento e instalação dos materiais.

8.12 A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

8.13 Deve a contratada fornecer endereço eletrônico (e-mail) que será fixado como canal oficial de comunicação para fins de encaminhamento de documentos, mormente notas de empenho e eventuais notificações.



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Na vigência do Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

9.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;

9.2 Fiscalizar a prestação dos serviços deste contrato, comunicando a contratada qualquer irregularidade detectada;

9.3 Efetuar o pagamento seguindo os prazos e condições estabelecidas neste termo.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Poderá o Município de Witmarsum revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato, superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Município de Witmarsum deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Witmarsum/SC, 10 de fevereiro de 2025.

**PAUL ZERNA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 12/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

**1.3 Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS/JANELAS DE VIDRO, TESTEIRAS DE ALUMÍNIO, CALHAS EM ALUMÍNIO E DEMAIS ITENS, PARA UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

#### PROPOSTA:

#### LOTE 1 – ESQUADRIAS CENTRO EDUCACIONAL

Item	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8un/conjunto	JANELA 2 FOLHAS - VIDRO INCOLOR 8mm  <u>Medida: 1,27x1,60</u>	R\$	R\$
2	1un	Porta de abrir - vidro incolor 10mm  <u>Medida: 85x2,14</u>	R\$	R\$
3	1un	Porta em Alumínio (extruturado) Branco  <u>Medida: 1,50x2,14</u>	R\$	R\$
4	2un	Porta de Vidro incolor 10mm  <u>Medida: 1,94x2,10</u>	R\$	R\$



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### LOTE 2 – ESQUADRIAS CEI PEQUENO PRÍNCIPE CAMBARÁ

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1un	Porta de correr - vidro incolor 10mm <u>Medida: 1,58 x 2,10</u>	R\$	R\$
2	25m	Testeira de alumínio corte 300	R\$	R\$
3	35m	Calhas em alumínio corte 300 - com suporte	R\$	R\$

### LOTE 3 – ESQUADRIAS ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	43m	Calhas em alumínio Corte 500 – com suporte	R\$	R\$
2	6	Descidas de canos PVC Com conexões 100 mm	R\$	R\$

### LOTE 4 – ESQUADRIAS PREFEITURA DE WITMARSUM

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	--------	-------------	-------------



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

1	50m	Calhas em alumínio corte 300 – 0,5mm	R\$	R\$
2	45m	Testeira de alumínio corte 300 – 0,5mm	R\$	R\$
3	1	Colarinho	R\$	R\$
4	50m	Descidas corrente em alumínio	R\$	R\$
5	2	Descidas Cano PVC	R\$	R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO III

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº. ...., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, .... de ..... de 2025.

-----  
Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO IV

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

### DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Empresa  
CNPJ  
Rep. Legal